



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**ADITIVO DE CONTRATO**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2010 (PMRC)  
CONCESSÃO À PESSOA JURÍDICA, HABILITADA PARA TRANSPORTE COLETIVO NA ÁREA DE  
TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO,  
ESTADO DO PARANÁ**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, situada à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, em Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Professora **MARIA CRISTINA ROBERTO**, solteira, maior, capaz, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.119.060-4/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 565.582.799-91, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GENIVALDO PAULO DA ROSA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.387.440/0001-60, com sede na Rua José Chammas Cassar, nº 344, Bairro Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo empresário Sr. **GENIVALDO PAULO DA ROSA**, solteiro, maior, motorista, portador da Carteira de Identidade nº 8.845.359-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 038.724.239-24, residente na Rua José Chammas Cassar, nº 344, Bairro Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2010 (PMRC), datado de 11 de Março de 2010, proveniente do Pregão Presencial nº 001/2010 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Ao objeto do Contrato nº 038/2010 (PMRC), que constitui-se a *concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados a zona rural do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilometragens e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 202 (duzentos e dois) dias letivos, todos do Edital de Pregão Presencial nº 001/2010 (PMRC)*, altera-se na seguinte maneira:

a) Reduz-se 1,0 km diários dos 80,0 km diários do Lote 14, totalizando 79,0 km diários ao referido Lote.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Permanecem inalterados os valores por quilômetro rodado, bem como as demais disposições do Contrato nº 038/2010 (PMRC), sendo R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos) por quilômetro rodado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer:

Órgão	Descrição do Órgão
06	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA E DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Aditivo está sendo executado por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, levando em consideração que houve no decurso do processo licitatório,

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86.410-000

SITE: [www.ribeiraoclaro.com.br](http://www.ribeiraoclaro.com.br) - E-MAIL: [ribeiraoclaro@uol.com.br](mailto:ribeiraoclaro@uol.com.br)

*[Handwritten signatures and initials]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



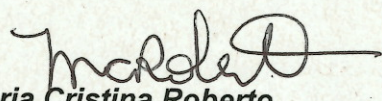
alteração nas quilometragens estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 001/2010 (PMRC), uma vez que existe previsão legal na Cláusula Sexta, alínea "d" do contrato nº 038/2010 (PMRC), que estabelece a possibilidade de ser aditivado o contrato por se tratar de prestação de serviços continuados conforme o estabelecido pelo artigo 65, da Lei 8.666/93.

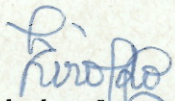
E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

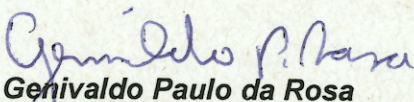
Ribeirão Claro-Pr, 28 de Abril de 2010.

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito – Contratante


**Testemunhas:**

  
**Maria Cristina Roberto**  
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esportes  
e Lazer – Contratante

  
**Frederico Augusto Zioldo**  
Gestor do Contrato

  
**Genivaldo Paulo da Rosa**  
Genivaldo Paulo da Rosa-ME – Contratada

**Visto Departamento Jurídico:**

  
CINTIA A DE ALMEIDA DA SILVA  
Advogada - OAB/PR 41 023  
dra.cintiaalmeida@hotmail.com



Seleção para Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 202 (duzentos e dois) dias letivos, todos do Edital de Pregão Presencial nº 001/2010 (PMRC), altera-se na seguinte maneira:

- a) Aditiva-se 6,3 km diários aos 113,7 km diários do Lote 04, totalizando 120,0 km diários ao referido Lote;
- b) Reduz-se 1,1 km diários dos 71,0 km diários do Lote 07, totalizando 69,9 km diários ao referido Lote;
- c) Reduz-se 5,2 km diários dos 124,0 km diários do Lote 26, totalizando 118,8 km diários ao referido Lote.

VALOR: Permanecem inalterados os valores por quilômetro rodado, bem como as demais disposições do Contrato nº 033/2010 (PMRC), sendo R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos) por quilômetro rodado para os Lotes 04 e 07 e R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos) por quilômetro rodado para o Lote 26.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro, 28 de Abril de 2010.

Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2010**  
(PMRC)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010 (PMRC)**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ**

CNP-J/MF: 75.449.579/0001-73

**CONTRATADA: L DA SILVA & C RODRIGUES LTDA-ME**

CNP-J/MF: 11.387.417/0001-75

**OBJETO:** A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados a zona rural do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilômetros e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 202 (duzentos e dois) dias letivos, todos do Edital de Pregão Presencial nº 001/2010 (PMRC), altera-se na seguinte maneira:

- a) Reduz-se 2,7 km diários dos 173,0 km diários do Lote 03, totalizando 170,3 km diários ao referido Lote;
- b) Aditiva-se 2,7 km diários aos 87,0 km diários do Lote 28, totalizando 89,7 km diários ao referido Lote.

VALOR: Permanecem inalterados os valores por quilômetro rodado, bem como as demais disposições do Contrato nº 034/2010 (PMRC), sendo R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos) por quilômetro rodado.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Julho de 1993.

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2010**  
(PMRC)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010 (PMRC)**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ**

CNP-J/MF: 75.449.579/0001-73

**CONTRATADA: GENIVALDO PAULO DA ROSA-ME**

CNP-J/MF: 11.387.440/0001-60

**OBJETO:** A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados a zona rural do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilômetros e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 202 (duzentos e dois) dias letivos, todos do Edital de Pregão Presencial nº 001/2010 (PMRC), altera-se na seguinte maneira:

- a) Reduz-se 1,0 km diários dos 80,0 km diários do Lote 14, totalizando 79,0 km diários ao referido Lote.

VALOR: Permanecem inalterados os valores por quilômetro rodado, bem como as demais disposições do Contrato nº 038/2010 (PMRC), sendo R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos) por quilômetro rodado.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro, 28 de Abril de 2010.

Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2010 (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010 (PMRC)**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ**

CNP-J/MF: 75.449.579/0001-73

**CONTRATADA: EUILÉS ROBERTO RUSSO-ME**

CNP-J/MF: 11.387.432/0001-13

**OBJETO:** A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados a zona rural do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilômetros e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 202 (duzentos e dois) dias letivos, todos do Edital de Pregão Presencial nº 001/2010 (PMRC), altera-se na seguinte maneira:

- a) Reduz-se 10,2 km diários dos 105,4 km diários do Lote 05, totalizando 95,2 km diários ao referido Lote;
- b) Aditiva-se 6,2 km diários aos 73,6 km diários do Lote 06, totalizando 79,8 km diários ao referido Lote.

VALOR: Permanecem inalterados os valores por quilômetro rodado, bem como as demais disposições do Contrato nº 039/2010 (PMRC).

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ**  
(Edna Maria Parazzi Martini) – Secretária Municipal de Educação;  
(Elenice Apª Brunieri Teixeira Monteiro) – Representante dos professores da Zona Urbana;

(Elisabete Ribeiro de Almeida Tonietto) – Representante dos professores da Zona Rural;

(Marta do Socorro Sousa) – Representante dos Diretores de Escolas;  
(Silmara Robles Escorsin) – Representantes dos Conselhos Escolares;

(Cleusa Siofi Rufino) – Representante da SME (PDE/PDDE);  
(Cleide Apª de Oliveira do Nascimento) – Representante da SME (Equipe pedagógica);

(Geovane Crisina de Oliveira) – Representante de pais;  
(Deizulita Vieira de Souza) – Representante da SME;  
(Marilena Basseto Bagatim) – Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Joaquim Távora, 1º de junho de 2010.

CLÁUDIO REVELINO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2010**

O Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as 09:01 horas, do dia 16 de junho de 2010, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiáí do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, a preços fixo e sem reajuste, que tem como objetivo a aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pintura e ferramentas. As despesas para execução do objeto do Pregão em epígrafe correrão à conta dos recursos financeiros proveniente do orçamento do Município, conforme Lei Resolução nº. 350 de 29 de dezembro de 2009. A documentação completa do Pregão se encontra à disposição dos interessados, podendo ser retirado gratuitamente junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, mediante apresentação de requerimento. Contato pelos fones: (43) 3626-1485 e 1490 - ramais 30, 31 e 37. Local: Prefeitura Municipal de Jundiáí do Sul, Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiáí do Sul - Pr. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. PROPOSTA F